

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 442 :: QUINTA, 28 DE JULHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 13

SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022- SEMAS.....	1
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – SEMAS.....	6

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022- SEMAS

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA AUXÍLIO-TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2º SEMESTRE/2022

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946.0001-24, sediado na Praça da Bandeira, nº 10, Beira Rio, CEP nº 65970-000, neste ato representado por seu Prefeito, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, inscrito no CPF sob o nº 028.647.603-53, residente e domiciliado na Avenida Benedito Leite, nº 139, no município de Porto Franco/MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 079, de 21 de maio de 2019, na Lei Municipal nº 031/2022, de 24 de fevereiro de 2022, no art. 12, § 3º, da Lei nº 4.320/1964, no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Federal nº 9.784/99, serve-se do presente para tornar público o presente Edital de Chamamento Público nº 003/2022- SEMAS, processo esse que visa cadastrar e habilitar estudantes ao auxílio financeiro mensal, para o transporte universitário para o 2.º semestre do ano de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. – DO OBJETO

1.1. – O objeto do presente Edital é selecionar estudantes universitários residentes no Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, que estiverem matriculados e cursando qualquer curso superior e curso tecnológico aprovado pelo Ministério da Educação, de forma presencial ou híbrida em Instituições de Ensino Superior situadas nas cidades de Imperatriz – MA, Estreito – MA e Tocantinópolis – TO ou outras cidades com distância de até 110 km de Porto Franco – MA.

2. – DO AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES

2.1. - O Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, concederá subvenções ou auxílio financeiro para estudantes de instituição de ensino superior pública ou privada sediada nas cidades de Imperatriz – MA, Estreito – MA e Tocantinópolis – TO ou outras cidades com distância de até 110 km de Porto Franco – MA, nos termos das disposições deste Edital e dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 031, de 24 de fevereiro de 2022.

2.2. - Os estudantes selecionados farão jus à 05 parcelas do benefício no 2º semestre de 2022, correspondentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, com seguintes valores mensais estimados: Imperatriz – MA, auxílio financeiro de R\$ 240,00; Estreito – MA, auxílio financeiro de R\$ 150,00 e Tocantinópolis – TO, auxílio financeiro de R\$ 130,00.

2.2. - O processo seletivo para participar do Programa de Auxílio Financeiro para Transporte Universitário será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com sede na Travessa Carolina, s/n, Bairro Jardim São Manoel, CEP 65.970.000, sob a supervisão jurídica da Procuradoria Geral do Município;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8d953fc1bce366b53f233cf4e3a9e38adb3191d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2.3. - O texto deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município, endereço www.portofranco.ma.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1. – As inscrições ficarão abertas no período de **01 a 05 de agosto de 2022, no horário das 8:00 às 13:00**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

3.2. - A entrega da documentação para fins de inscrição e habilitação poderá ser feita diretamente pelo estudante ou por um representante legal da família (pai, mãe ou responsável legal) e se por outro representante, deverá ser apresentada procuração.

3.3. – A inscrição dar-se-á mediante preenchimento, assinatura e protocolo dos documentos seguintes:

3.3.1. – Anexo I - Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte;

3.3.2. – Anexo II – Relação dos Documentos a serem anexados ao requerimento: 1) Cópia do RG e CPF do Estudante; 2) Declaração ou comprovante de matrícula atualizado fornecido pela Instituição de Ensino Superior (atestado de vínculo/matricula com assinatura eletrônica ou física, ou comprovante de pagamento do boleto de matrícula, ou Aditamento do FIES); 3) Cópia de comprovante atual de residência, comprovando residir no município de Porto Franco/MA; 4) Comprovante bancário para depósito do auxílio transporte na conta indicada (deve ser do Banco do Brasil S/A); 5) Cópia de holerite, contracheque, CTPS, declaração de renda ou documento equivalente do estudante ou de seu responsável legal, para avaliação da situação socioeconômica de cada pretendente e de sua família, nos termos do inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 079/2019.

3.4. – Anexo III – Termo de Compromisso;

3.4.1. – O Município poderá solicitar outros documentos complementares que forem indispensáveis a avaliação objetiva do candidato;

3.4.2. - Os documentos para serem aceitos, devem estar legíveis, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado.

4. – DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. – A seleção dos candidatos terá por base dois critérios objetivos: 1) a regularidade da documentação apresentada por ocasião das inscrições e a 2) situação socioeconômica de cada pretendente e de sua família, sendo que, neste último caso, serão classificados, dentro do número de auxílios ofertados, os que apresentarem condições socioeconômicas de menor renda per capita e os menos favorecidos, de acordo com os critérios oficiais do Município e utilizados pelo Governo Federal;

4.2 – Uma vez concedido o benefício, o candidato deverá providenciar a renovação semestral, dentro do calendário a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e comprovar frequência mínima de 75% por mês, ter média de aproveitamento mínima de 7,0 em cada disciplina do semestre, oportunidade em que deverá apresentar o comprovante de que se mantém devidamente matriculado em instituição de ensino superior sediada na cidade de Imperatriz/MA, Estreito – MA e Tocantinópolis – TO ou outras cidades com distância de até 110 km de Porto Franco – MA;

4.3. - A seleção dos candidatos que preencherem todos os requisitos deste edital será realizada até o número de vagas que atinjam o limite do recurso disponível para o programa;

4.4. – Quando o candidato não constar do Cadastro Único do Governo Federal a renda será aferida pelas informações prestadas no Anexo I e por outros meios objetivos disponíveis pela Administração;

4.5. - Após a análise da documentação dos candidatos inscritos, será publicada a listagem dos aprovados que será afixada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como no Diário eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Franco www.portofranco.ma.gov.br.

5. - DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

5.1. - O candidato que não constar na relação dos aprovados poderá interpor Recurso Administrativo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no prazo máximo de 2 (dois) dias, após a publicação do ato de homologação impugnado (contagem em dias úteis);

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8d953fc1bce366b53f233cf4e3a9e38adb3191d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5.2. - No recurso, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO IV, deverá constar o nome completo do candidato, assinatura e a fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente;

5.3. - Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente item;

5.4. - Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o resultado, não cabendo mais recurso na via administrativa e sua listagem será afixada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e publicada no Diário eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Franco: www.portofranco.ma.gov.br.

6. - DAS DENÚNCIAS E DAS SANÇÕES

6.1. A Administração Pública Municipal tomando conhecimento do não enquadramento do benefício constante na lista dos deferidos, mediante denúncia ou por qualquer outro meio, averiguará a informação, realizará diligências e solicitará informações do próprio beneficiário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, e se comprovada a irregularidade poderá: I - Suspender o benefício em caráter liminar; II - Obrigatoriamente, instaurar processo administrativo para a aplicação das penas previstas na legislação que disciplina a matéria, cominando com ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente.

7. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este Edital;

7.2. - O estudante que desistir ou trancar o curso, obriga-se a comunicar imediatamente o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para fins de desvinculação do programa; caso deixe de fazê-lo, esse comportamento do estudante constitui motivo suficiente para não ter acesso ao programa, sendo o estudante excluído do programa;

7.3. - O valor correspondente ao auxílio será pago até o dia 05 subsequente de cada mês, em conta bancária do beneficiário, agência do Banco do Brasil S/A, que deverá ser informada pelo estudante no prazo previsto no item 3 deste Edital. Não serão aceitas contas salário, conjunta ou em nome de terceiro;

7.4. - O auxílio transporte, financeiro ou subvenção poderá ser cancelado nos seguintes casos: 1) Quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso; 2) Ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexistência de informações prestadas para obtenção do benefício; 3) Mudança de residência do beneficiário para outro Município; 4) Quanto o estudante apresentar média de aproveitamento inferior a 7,0 em cada disciplina do semestre; 5) Quando houver desistência expressa ou tácita do auxílio universitário; 6) Quando não cumprir as exigências previstas em lei ou no edital de seleção durante a execução e, 7) Quando ocorrer o óbito do beneficiário.

7.5. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Município subvencionador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, organizadora do Processo Seletivo e pela Procuradoria Geral do Município.

8. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. - As despesas públicas relativas ao presente projeto correrão de dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal nº 27/2021 e ou de créditos adicionais, com a seguinte discriminação: - Proj/Ativ.: Apoio a ensino superior – 12.364.0435.2133.0000 - Elemento de Despesa 3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas, mediante transferências de recursos do Tesouro Municipal para o órgão Secretaria Municipal de Educação, em conta específica.

9. - O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão.

10. - São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II, III e IV.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8d953fc1bce366b53f233cf4e3a9e38adb3191d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DE JULHO DE 2022, 200 DA INDEPENDÊNCIA E 133 DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

DADOS ACADÊMICOS:

Nome do aluno (a): _____

Nome do Curso e ano/semestre: _____

Instituição de Ensino: _____

DADOS PESSOAIS:

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () M () F:

Filiação: _____

Documento de identidade (RG): _____ CPF: _____

Estado civil: _____ Título de Eleitor: _____

Endereço: nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Celular: _____ e-mail: _____

Profissão: _____ Empresa que trabalha: _____

Fone Comercial: _____

Há quanto tempo reside no município? _____

Dados para recebimento do auxílio: Banco: _____ Agência: _____

Conta Corrente: _____

RENDA DO CANDIDATO

Renda *per capita* do candidato R\$ _____

Renda média familiar R\$ _____

Número de membros da família: _____

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilização civil e criminal que:

a) As fotocópias de todos os documentos apresentados são fiéis às vias originais;

Data e Local: _____, ____/____/____.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8d953fc1bce366b53f233cf4e3a9e38adb3191d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Assinatura do candidato ou representante legal**ANEXO II****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ANEXAR AO REQUERIMENTO**

ANEXO I - Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte

ANEXO II – Relação dos Documentos a serem anexados ao requerimento:

1 - Cópia do RG e CPF do Estudante;

2 - Declaração ou comprovante de matrícula atualizado fornecido pela Instituição de Ensino Superior (atestado de vínculo/matricula com assinatura eletrônica ou física, ou comprovante de pagamento do boleto de matrícula, ou Aditamento do FIES);

3 - Cópia de comprovante atual de residência, comprovando residir no município de Porto Franco/MA;

4 - Comprovante bancário para depósito do auxílio transporte na conta indicada (deve ser do Banco do Brasil S/A);

5 - Cópia de holerite, contracheque, CTPS, declaração de renda ou documento equivalente do estudante ou de seu responsável legal, para avaliação da situação socioeconômica de cada pretendente e de sua família, nos termos do inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 079/2019.

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO**

Firmo o presente Termo de Compromisso para participar do Auxílio Financeiro para Transporte Universitário, ciente de minhas obrigações de:

1.1. - O Auxílio financeiro e ou subvenção social destina-se ao custeio parcial do Transporte Universitário da cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão para estudantes que estudam em Instituições Universitárias públicas ou privadas situadas no município de Imperatriz/MA, Estreito – MA, Tocantinópolis – TO ou outras cidades com distância de até 110 km de Porto Franco – MA, durante os dias letivos;

1.2. - No caso de trancamento da matrícula ou cancelamento, desistência ou interrupção do curso, o aluno/beneficiário deverá informar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

1.3. - Comparecerei a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos sempre que convocado.

Declaro que o não cumprimento de minha parte das condições e exigências estabelecidas neste Termo de Compromisso, implicará na minha desvinculação do programa de auxílio transporte universitário, mediante prévia notificação.

Porto Franco (MA), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável
(no caso de aluno menor de 18 anos de idade)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8d953fc1bce366b53f233cf4e3a9e38adb3191d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, venho apresentar RECURSO contra a decisão preliminar proferida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em relação a avaliação documental para seletivo do Concessão do Auxílio Transporte Universitário, com base nos seguintes fatos e argumentos: _____

Porto Franco/MA, _____ de _____ de 2022.

 Ass. Candidato Recorrente

Para uso da Administração Municipal:

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

Porto Franco/MA, _____ de _____ de _____.

 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – SEMAS

RENOVAÇÃO SEMESTRAL DO AUXÍLIO – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2º SEMESTRE / 2022

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946.0001-24, sediado na Praça da Bandeira, nº 10, Beira Rio, CEP nº 65970-000, neste ato representado por seu Prefeito, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 079, de 21 de maio de 2019, na Lei

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8d953fc1bce366b53f233cf4e3a9e38adb3191d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Municipal nº 31/2022, de 24 de fevereiro de 2022 e na cláusula 4.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, serve-se do presente para tornar público o presente Edital nº 004/2022, de **RENOVAÇÃO SEMESTRAL** do auxílio financeiro para custeio parcial do transporte de estudantes universitários para o 2.º semestre do ano de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A renovação do Auxílio Financeiro Universitário está prevista na cláusula 4.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e cláusula 4.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.
- 1.2. O processo de renovação é exclusivo para estudantes universitários que receberam o Auxílio Financeiro no 1º semestre de 2022 e estão regularmente matriculados para o segundo semestre de 2022.
- 1.3. - Os estudantes selecionados farão jus à 05 parcelas do benefício no 2º semestre de 2022, correspondentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, cujo valor do auxílio financeiro é de R\$ 240,00 para Imperatriz - MA.
- 1.4. A presente convocação tem por objetivo realizar a convocatória dos estudantes beneficiados com o Auxílio Financeiro no 1º semestre de 2022, para entrega do termo de renovação de auxílio; comprovante de matrícula em instituição de ensino superior no segundo semestre de 2022 e; comprovação de que o estudante foi aprovado em pelo menos 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior, condições obrigatórias para continuidade do recebimento do Auxílio.

2. DO PROCESSO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 2.1. A inscrição para renovação do auxílio dar-se-á mediante preenchimento, assinatura e protocolo dos documentos seguintes, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **no período de 01 de agosto a 05 de agosto de 2022, no horário das 8:00 às 13:00**, podendo ser feita diretamente pelo estudante ou por um representante legal da família (pai, mãe ou responsável legal) e se por outro representante, deverá ser apresentada procuração: **a)** Termo de Renovação, disponível no Anexo I desta chamada pública; **b)** Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e; **c)** Comprovar frequência mínima de 75% por mês e ter média de aproveitamento mínima de 7,0 em cada disciplina do semestre.
- 2.2. A lista nominal dos estudantes que deverão apresentar os documentos previstos no item 2.1 está especificada no Anexo II desta convocação.
- 2.3. Por meio da renovação, o estudante reitera suas informações referentes à renda, declarando continuidade nos cumprimentos dos critérios estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2021.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O valor correspondente ao auxílio será pago até o dia 05 subsequente de cada mês, em conta bancária do beneficiário, agência do Banco do Brasil S/A, informada pelo estudante;
- 3.2. O auxílio transporte, financeiro ou subvenção poderá ser cancelado nos seguintes casos: 1) Quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso; 2) Ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício; 3) Mudança de residência do beneficiário para outro Município; 4) quanto o estudante apresentar rendimento escolar inferior a 70% das disciplinas matriculadas no semestre
- 3.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município subvencionador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, organizadora do Processo Seletivo e pela Procuradoria Geral do Município.
- 3.4. São partes integrantes deste Edital os Anexos I e II.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DE JULHO DE 2022, 200 DA INDEPENDÊNCIA E 133 DA REPÚBLICA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8d953fc1bce366b53f233cf4e3a9e38adb3191d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I**TERMO DE RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AJUDA NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**

Eu, _____, RG n _____ e CPF n _____, estudante do Curso _____, período: _____, beneficiado com o Auxílio Financeiro para ajuda no transporte de estudantes universitários / Edital nº 01 de 2021, venho através deste, solicitar a renovação da concessão do mesmo, para o segundo semestre de 2022 e declaro estar ciente que é de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as informações a respeito dos auxílios financeiros para ajuda no transporte de estudantes universitários, bem como informar qualquer alteração na situação socioeconômica ou a desistência, cancelamento ou trancamento de matrícula do curso

Declaro ainda, que não houve nenhuma alteração da realidade socioeconômica declarada e comprovada mediante a entrega de documentação em período anterior e que permaneço na condição de estudante regularmente matriculado no segundo semestre de 2022.

Porto Franco/MA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) estudante

Assinatura do responsável (para estudantes menores de 18 anos)

ANEXO II**LISTA DE ESTUDANTES CONVOCADOS PARA RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

1.	ALICE DOS SANTOS PEREIRA
2.	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MIRANDA
3.	ANA LAURA GOMES DA SILVA
4.	ADRIANE DA SILVA SOUSA
5.	ADRIANO PEREIRA FERNANDES BRITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8d953fc1bce366b53f233cf4e3a9e38adb3191d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6.	AJALMAR NORBERTO DE JESUS JUNIOR
7.	ALECIO DE PAIVA SANTOS
8.	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
9.	ALEX FERNANDO DE MORAIS
10.	ALISANDRA DANTAS ELIAS
11.	AMANDA BARROS DE SOUSA
12.	AMANDA OLIVEIRA MARINHO
13.	AMANDA SANTOS OLIVEIRA
14.	AMANDA VIEGAS REIS
15.	ANA CLARA MARINHO MILHOMEM
16.	ANA JULIA DE MORAIS
17.	ANA KARLA CARVALHO RIBEIRO
18.	ANA KAROLINE BARROS
19.	ANA KAROLINE CARNEIRO CIRQUEIRA
20.	ANA KAROLINY DA SILVA FRANCO
21.	ANNA THERESA MARTINS JORGE
22.	ARYANNE FEITOSA CHAVES
23.	ATHOS EMANUEL BEZERRA CHAVES
24.	AUGUSTO BARBOSA LIMA NETO
25.	BRENO COSTA MACEDO
26.	BRUNA ARAUJO DE SOUSA MARINHO
27.	CAIO CÉSAR DOS SANTOS MILHOMEM
28.	CARLA JORDANA MARTINS RICCI
29.	CALLIANDRA CRISTINA MARQUES
30.	CAMILA CARVALHO PEREIRA MIRANDA
31.	CAMILA MIRANDA BELFORT
32.	CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAÚJO
33.	CAROLINA GOMES FERNANDES
34.	CLEIDE MARQUES LINHARES
35.	CLORISVALDO DA SILVA BARROS
36.	DANIEL PEREIRA BARROS
37.	DANILLO CARVALHO MIRANDA
38.	DÁVILA DE SOUSA MARINHO AGUIAR
39.	DENISE VILARINS VIEIRA
40.	EDILA DA SILVA ALVES
41.	EDILANE PEREIRA RODRIGUES
42.	EDSON VITOR FRANÇA DE MORAIS
43.	ELIAS ARAÚJO VIEIRA NETO
44.	ELLEM REGINA DINIZ CIRQUEIRA
45.	ÉRICA SILVA LIMA
46.	ÉRIKA MARTINS GALDINO
47.	ERNESTINA ASSUNÇÃO ARAUJO
48.	EDUARDO SOUSA ALVES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8d953fc1bce366b53f233cf4e3a9e38adb3191d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



49.	ESTHEFANY OLIVEIRA TORRES
50.	FRANZ BECKENBAUER PEREIRA CIRQUEIRA
51.	FABRÍCIA BORGES DA SILVA SOUSA
52.	FELIPE LIMA MACEDO
53.	FORTUNATO DA SILVA PEREIRA
54.	GABRIEL ALMEIDA MILHOMEM
55.	GABRIEL OLIVEIRA
56.	GABRIEL ARAUJO RODRIGUES
57.	GABRIELLY DE MIRANDA MORAIS
58.	GEISIELLY COSTA RODRIGUES
59.	GEOVANNA SILVA LIMA
60.	GETÚLIO NILSON FIGUEIRA SARGENTO
61.	GIULIA CAMILA GOMES FERNANDES
62.	GLEICIANE PEREIRA BANDEIRA
63.	GRAZIELA DIAS AGUIAR
64.	GUSTAVO FURTADO MACEDO AGUIAR
65.	HANNA VITORIA RODRIGUES MACIEL
66.	HUGO OLIVEIRA JORGE
67.	ISABELA MARIA ALVES QUEIROZ
68.	ISABELLA DE CARVALHO MIRANDA
69.	ISLANI DA SILVA MOTA OLIVEIRA
70.	ITALO DA SILVA FEITOSA
71.	ITÂMISA DIAS PEREIRA FEITOSA
72.	JEOVÁ CARDOSO JÚNIOR
73.	JÉSSICA SILVA DE SOUSA
74.	JHONATAN REIS DA SILVA
75.	JOÃO VICTOR MAYVO AGUIAR
76.	JONAS FELIPE DA ROCHA VIEIRA
77.	JONAS FIGUEIREDO BARROS
78.	JORLEANE PEREIRA
79.	JOSÉ INACIO VIEIRA MILHOMEN
80.	JOSÉ VITOR ALMEIDA DOS SANTOS
81.	JOSÉ WILSON DA SILVA CASTRO
82.	JOSEFANE COSTA MACEDO
83.	JOYCE ALMEIDA DA SILVA
84.	JÚLIA LIMA PARREÃO
85.	JULIANA MARINHO CAVALCANTE LIMA
86.	KAIRO MILOMEN COSTA
87.	KARLLOS EDUARDO LIMA DE SOUSA
88.	KAROLLAYNE MARIA MIRANDA
89.	KÁRYTHA DOS SANTOS OLIVEIRA
90.	KASSIELY FIGUEIREDO MARINHO
91.	KATHEEN ASSUNÇÃO PAULA COSTA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8d953fc1bce366b53f233cf4e3a9e38adb3191d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



92.	KAYLLANE MARINHO MIRANDA
93.	KEILA CAMILA GOMES DE SOUSA
94.	KELLY KEY PEREIRA MARTINS
95.	KELVYN DOS SANTOS DA SOLEDADE
96.	KEVEN DOS REIS DA SOLEDADE
97.	KEYLA TUANE MACHADO BANDEIRA
98.	LAÍS SANTOS OLIVEIRA
99.	LARA RAQUEL ARAUJO DE SOUSA
100.	LARISSA DE SOUSA REIS
101.	LARISSA DOS SANTOS FEITOSA
102.	LARISSA GOMES DE SOUSA COSTA
103.	LARISSA RIBEIRO ARAUJO
104.	LAURA NASCIMENTO DA SILVA
105.	LETÍCIA DUARTE DA SILVA
106.	LÍVIA GOMES GALDINO COSTA
107.	LORENA MARTINS MIHOMEM RODRIGUES
108.	LORRANY OLIVEIRA SOUSA
109.	LOURRANE SOUSA DA SILVA
110.	LUAN SALES ELIAS
111.	LUANA RODRIGUES MOURA
112.	LUCAS ARAÚJO MARINHO BRASIL
113.	LUCAS DOS SANTOS FARIAS
114.	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
115.	LUCIANE RODRIGUES DE SOUSA
116.	LUCINEIDE ARAÚJO RODRIGUES
117.	LUIZ ANDRÉ FERREIRA NUNES
118.	LYRIELL AGUIAR MEDRADO
119.	MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS
120.	MAÍSA DE SOUZA
121.	MANOEL OSMAR AMORIM DE SOUSA
122.	MARIA ARLETE DE ALMEIDA
123.	MARIA CECILIA BARBOSA PEREIRA
124.	MARIA CLARA MORAIS REGO
125.	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ALFON
126.	MARIA EDUARDA FERREIRA SOUSA
127.	MARIA EDUARDA MILHOMEM BORGES
128.	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUSA
129.	MARIA FRANCISCA DUTRA LEITE
130.	MARIA KAROLINA RODRIGUES MILHOMEM
131.	MARILIA GOMES DE OLIVEIRA
132.	MARLA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
133.	MARLYSON DAVID FRANÇA DE MORAIS
134.	MARTA DE MORAIS MARINHO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8d953fc1bce366b53f233cf4e3a9e38adb3191d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



135.	MATHEUS CHAVES ALMEIDA
136.	MÔNICA CAMPOS SANTOS
137.	MOISÉS DIAS MIRANDA
138.	MYLLENA DA SILVA BANDEIRA
139.	PÂMELA OHANNE DIAS RIOS
140.	PATRÍCIA ARAÚJO ALVES
141.	PAULA VITÓRIA CHAVES ARAÚJO
142.	PAULO HENRIQUE MOTA BARBOSA
143.	PAULO HENRIQUE SOUSA FRANCO
144.	PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
145.	PAULO VICTOR MIRANDA BANDEIRA
146.	PAULO VITOR ABREU AGUIAR
147.	RAFAEL SOUSA MIRANDA
148.	RAIOMARA DA SILVA CIRQUEIRA
149.	RAKELL MILHOMEM VASCONCELOS MARTINS
150.	RENAN FERNANDO SILVA DA SILVA
151.	RENATA MILHOMEN DA SILVA
152.	ROBERTA DE BRITO DOURADO
153.	RONEI GOMES DE MELO JÚNIOR
154.	ROSANA DE SOUSA DA SILVA
155.	SAMIRA TAVEIRA DOS SANTOS
156.	SARA BARROS DOS SANTOS
157.	SARAH MILLENA CARVALHO
158.	SAYMON RAMON VIEIRA GOMES
159.	SELMA LIMA GUIMARÃES
160.	SELYNE SILVA PEREIRA
161.	SHIRLEY COELHO DA SILVA SOUSA
162.	SIMONE CRISTINA ALVES DOS SANTOS
163.	STEFANE SOUSA MELO
164.	SULHIANNE DA SILVA RIBEIRO
165.	TAIOLÁZARO OLIVEIRA COSTA
166.	TÁSSILA LIMA COUTINHO
167.	TAWANN MORAES LIMA
168.	THALLYSON HENRIQUE SOUSA MATOS
169.	THAMIRES VIEIRA BANDEIRA
170.	THEÓFILO LEAL PAIXÃO
171.	THIAGO ALVES DE SOUZA
172.	VALMIR CARLOS DE SOUSA
173.	VANESSA AGUIAR SILVA
174.	VANESSA CANJÃO BEZERRA
175.	VICTÓRIA ALENCAR FARIAS
176.	VINICIUS ESTRELA GUIMARÃES
177.	VIRGÍNIA MIRANDA BANDEIRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8d953fc1bce366b53f233cf4e3a9e38adb3191d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



178.	VITHÓRYA MONTEIRO DOS REIS
179.	VITÓRIA BRASIL GALVÃO DIOGO
180.	VITÓRIA CHAVES LIMA
181.	VITORIA RIBEIRO LIMA
182.	VIVIAN MARIA FERNANDES PARREÃO
183.	WALESKA FREITAS LIMA
184.	WILIAN GOMES DOS SANTOS
185.	WANDERSON SOUSA COSTA
186.	WILLIAN DA SILVA GOMES
187.	YASMIM MARIA ALVES ALMEIDA QUEIROZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8d953fc1bce366b53f233cf4e3a9e38adb3191d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

